

O Renda Cidadã Emergencial é um benefício financeiro concedido pelo Estado do Amapá e tem por objetivo alcançar as pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza e que **não recebem benefício assistencial social estadual ou federal (Bolsa Família ou Renda Para Viver Melhor), mas que estão na lista do Cadastro Único (CadÚnico) ou encontram-se nas bases cadastrais estatais como famílias em vulnerabilidade temporária face a pandemia do Coronavírus - COVID 19**, em conformidade com a Lei nº 2.499 de 01 de abril de 2020 alterada pela Lei nº 2.502 de 01 de maio de 2020.

Para devolução das parcelas recebidas indevidamente, basta seguir as orientações abaixo:

Para devolução, emitir DAR Avulso através do portal da SEFAZ (www.sefaz.ap.gov.br, "serviços" → Emissão de DAR avulso:

SERVIÇOS

Pagamentos de Tributos

- DAR Avulso
- Consulta IPVA

https://www.sefaz.ap.gov.br/sate/seg/SEGf_AcessarFuncao.jsp?cdFuncao=ARR_305

Tipo de identificação: CPF

Número do documento: CPF

Na tela seguinte, confirmar os dados do contribuinte, e avançar:

Período de referência: 07/2020

Código da Receita: 8962 – ressarcimento ao erário decorrente de ato ilícito

Documento de origem: número do cartão Renda Cidadã

Informe a data do pagamento

Quantidade: 1

Informações complementares: "devolução de valores recebidos indevidamente através do Programa Renda Cidadã Emergencial"

Valor principal:

R\$ 240,00, no caso de 1 cartão.

R\$ 480,00, no caso de 2 cartões.

Informe o endereço: CEP, logradouro, etc.

Emitir, e recolher na rede bancária até a data de vencimento.

Após recolhimento, enviar o DAR emitido e comprovante de pagamento para o e-mail: rendacidada@sims.ap.gov.br